

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE

PORTARIA Nº 178/IPREJI/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente com proventos integrais à servidora **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA CARDOSO.**”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-14124/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** com proventos integrais à servidora **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA CARDOSO**, matrícula nº 12971, no cargo de Assistente Social, admitida em 21/08/2008, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família- SEMASF, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com os termos do §1º e caput do Art. 29 e o caput do §8º e caput do art. 56 da Lei Municipal nº 1.403/05, combinado com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88 e parágrafo único do Art. 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005.



Art. 5º. A servidora permaneceu recebendo auxílio-doença da data do laudo médico-pericial de 14/11/2022, até a concessão deste benefício, e passará a condição de inativa a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir da concessão do benefício, 01 de setembro de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 28 de agosto de 2026.

[Assinado eletronicamente]

Edisio Gomes Barroso

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	178/IPREJI/2026	28/08/2026

ID: **2978412**

CRC: **B3ED75E1**

Processo: **4-14124/2022**

Usuário: **Gabriela Silveira Nogueira da Silva**

Criação: **28/08/2026 09:34:41** Finalização: **28/08/2026 09:39:38**

Processo



Documento



MD5: **F1D23065E23ACD3E4DF50FDFA23ABFEE**

SHA256: **E34D9E266E829D40FA5BE96AACDB8364F75B80BA5747F5861EA00FCD1A5C5E42**

Súmula/Objeto:

PORTARIA Nº 178/IPREJI/2026- "Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente com proventos integrais à servidora MARIA LUCIA DE OLIVEIRA CARDOSO."

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	Ji-PARANA	RO	28/08/2026 09:35:46
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

PORTARIA	28/08/2026 09:35:52
----------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



EDISIO GOMES BARROSO

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA

28/08/2026 10:01:02

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2978412 e o CRC B3ED75E1.